

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, com assistência e socorro mecânico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Com fundamento no art. 86 da **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, justifica-se a **adesão à Ata de Registro de Preços** como medida administrativa legítima e vantajosa à Administração Pública.

A adesão visa atender, com eficiência, economicidade e celeridade, às demandas relacionadas à **manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas operacionais**, incluindo os serviços de **assistência técnica e socorro mecânico**, essenciais à continuidade das atividades operacionais do ente público.

A contratação desses serviços é **fundamental para garantir o funcionamento regular da frota**, que dá suporte direto a serviços públicos essenciais, como transporte de insumos, coleta de resíduos, manutenção de estradas vicinais, apoio a obras públicas, serviços de defesa civil, transporte escolar, entre outros.

Ressalta-se que este departamento, a seu critério, poderá realizar cotações extraídas de plataformas eletrônicas oficiais, ou consulta a outros entes da Administração Pública que tenham realizado licitações semelhantes, ou em consultas em plataformas de mídias especializadas, no intuito de subsidiar a pesquisa de preços, conforme o disposto no § 1º do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Anapu/Pa. 13 de agosto de 2025

Luiz Carlos Aguiar Leite
Prefeito Municipal